DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

LEI Nº. 2.559, DE 21 DE AGOSTO DE 2.020.

(PL 033/2020, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 2.407/2017,e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.492/2019, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL
Ficha: 008 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 010 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal.....10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 109 - 12.306.0004.2019.0000 Manutenção da Merenda Escolar..... 1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 112 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 130.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 113 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 211 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 212 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ficha: 442 - 08.244.0009.2106.0000 Ações do COVID no SUAS..... 8.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ficha: 291 - 13.392.0010.2071.0000 Atividades Culturais..... 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL..... 259.900,00

Art.3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Ações de Covid no SUAS.....R$ 8.400,00
TOTAL .....R$ 8.400,00

II -ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:
Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL
Ficha: 002 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal..... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 105 - 12.306.0004.2019.0000 Manutenção da Merenda Escolar..... -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 161 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 177 - 12.365.0006.2035.0000 Fundeb - Magistério - Pré Escola..... -60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 202 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -121.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL.....–251.500,00

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 21 DE AGOSTO DE 2020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

DECRETO Nº 1.677/2020.
DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECERTA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 2.559 de 21 de agosto de 2020**:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL
Ficha: 008 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 010 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal..... 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 109 - 12.306.0004.2019.0000 Manutenção da Merenda Escolar..... 1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 112 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 130.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 113 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 211 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família..... 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 212 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família..... 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ficha: 442 - 08.244.0009.2106.0000 Ações do COVID no SUAS..... 8.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ficha: 291 - 13.392.0010.2071.0000 Atividades Culturais..... 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL..... 259.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Art.2º- Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, conforme **Lei n.º 2.559 de 21 de agosto de 2020**, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Ações de Covid no SUAS.....R$ 8.400,00
TOTAL .....R$ 8.400,00

II -ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL
Ficha: 002 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal..... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 105 - 12.306.0004.2019.0000 Manutenção da Merenda Escolar..... -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 161 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola..... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 177 - 12.365.0006.2035.0000 Fundeb - Magistério - Pré Escola..... -60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 202 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -121.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL..... – 251.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 21 DE AGOSTO DE 2020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL